



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 29/2022 – SÁBADO, 12 DE MARÇO DE 2022.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Ano II - Edição N° 29/2022
Publicado em 12/03/2022

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.









DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 29/2022 – SÁBADO, 12 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 01

 <p>Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 15/2022-PMC</p> <p>O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar as 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 15/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificações do edital, sendo:</p> <p>ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia: 28/03/2022 às 09h00min (nove horas). LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://compras.br/</p> <p>Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.</p> <p>Para participar de pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://compras.br/</p> <p style="text-align: right;">Cantagalo, 11 de março de 2022.</p> <p style="text-align: center;">KASSIA CRISTINA TALINI HUF Pregoeira</p>	 <p>Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022-PMC</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO E CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, brasileiro, portador de CPF sob o nº. 192.411.199-34 e ao RG sob o nº. 922.699.</p> <p>CONTRATO Nº. 26/2022 CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.347.576/0001-83, situada à Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Centro, em Guarapuava - PR, CEP 85160-000, neste ato representado pelo Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, portador de CPF/MF nº. 471.504.919-87, e cédula de identidade nº. 3237234-1 SESP/PR.</p> <p>VALOR DO CONTRATO: Pela realização do serviço a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).</p> <p>Data do Contrato: 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023. Foro: Comarca de Cantagalo/PR.</p>
 <p>Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185</p> <p>LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 07/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO</p> <p>O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 07/2022 -PMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO 2022, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:</p> <p>- V L DOS SANTOS SILVA E D SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.211.012/0001-20, Item 01, no valor total de R\$ 135.754,00 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais).</p> <p style="text-align: right;">Cantagalo, 09 de março de 2022</p> <p style="text-align: center;">JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal</p>	 <p>Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185</p> <p>RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022-PMC</p> <p>O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 08/2022-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO E CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, e Adjudica o objeto a empresa:</p> <p>CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.576/0001-83, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).</p> <p style="text-align: right;">Cantagalo, 11 de Março de 2022.</p> <p style="text-align: center;">JOÃO KONJUNSKI PREFEITO MUNICIPAL</p>
 <p>Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185</p> <p>Prefeitura Municipal de Cantagalo</p> <p>EDITAL Nº. 01/2022 ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ</p> <p>A Prefeitura Municipal de Cantagalo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior e formação de docentes para estágio "Não Obrigatório", no período de 12 de março a 18 de março 2022, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.</p> <p>1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:</p> <p>1.1. O Processo Seletivo será executado pela empresa CEBRADE - Central Brasileira de Estágio Ltda-EPP, situada à Rua Saldanha Marinho, nº. 1465 sala 02 - Centro, CEP: 85010-290, Guarapuava-Paraná, CNPJ: 10.347.576/0001-83, vencedora do Pregão Presencial nº. 06/2020-PMV e pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de estagiários, pela Portaria nº 65/2021.</p> <p>1.2. O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.</p> <p>1.3. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.7), e serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.</p> <p>1.4. O estagiário obrigará-se a, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.</p> <p>1.5. O Processo Seletivo, objetivo o preenchimento imediato de vagas nas áreas seguintes o seguinte critério:</p> <p>1.5.1. Ensino Superior, a partir do 1º semestre - Administração e/ou Ciências Contábeis e/ou Direito; Enfermagem; Educação Física; Pedagogia e/ou Formação de Docentes.</p> <p>1.5.2. Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem as pessoas</p>	 <p>Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185</p> <p>portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto no 3.296/09.</p> <p>1.6. O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.</p> <p>1.7. O Processo Seletivo será realizado no seguinte cronograma:</p> <p>1.7.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 11/03/2022, no site do CEBRADE www.cebraide.com.br/ no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo http://www.cantagalo.pr.gov.br/</p> <p>1.7.2. Início do período das inscrições: 12/03/2022 a partir das 09h00min;</p> <p>1.7.3. Término do período das inscrições: 18/03/2022 até às 17 horas;</p> <p>1.7.4. Relação de inscrições: 21/03/2022;</p> <p>1.7.5. Recursos: 21/03 e 22/03/2022;</p> <p>1.7.6. Homologação das inscrições e emalamento: 24/03/2022;</p> <p>1.7.7. Realização das provas na data provável de: 27/03/2022;</p> <p>1.7.8. Publicação do gabarito preliminar: 28/03/2022;</p> <p>1.7.9. Recurso contra gabarito preliminar: 28/03 e 29/03/2022;</p> <p>1.7.10. Gabarito definitivo: 30/03/2022;</p> <p>1.7.11. Resultado preliminar das provas: 30/03/2022;</p> <p>1.7.12. Recurso contra o resultado preliminar das provas: 30/03 e 31/03/2022;</p> <p>1.7.13. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: 01/04/2022.</p> <p>1.8. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão previamente comunicadas, através do site do CEBRADE e no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo, por meio de Retificações.</p> <p>2. DO ESTÁGIO</p> <p>2.1. O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.</p> <p>2.2. A jornada de estágio diário será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida.</p> <p>2.3. O estágio é desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor da Prefeitura Municipal de Cantagalo, ao qual o estagiário estiver subordinado.</p>

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cindereia, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 29/2022 – SÁBADO, 12 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 02

<p>Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185</p> <p>2.4. O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente da Prefeitura Municipal de Cantagalo, com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.</p> <p>2.5. A formação do cadastro reserva não será para os cursos abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Modalidade</th> <th>Nível</th> <th>Área</th> <th>Vagas reserva para atividades na sede do Município</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Extracurricular</td> <td>Superior</td> <td>Administração e/ou Ciências Contábeis e/ou Direito</td> <td>CR</td> </tr> <tr> <td>Não obrigatório</td> <td>Superior</td> <td>Enfermagem</td> <td>CR</td> </tr> <tr> <td>Não obrigatório</td> <td>Superior</td> <td>Educação física</td> <td>CR</td> </tr> <tr> <td>Extracurricular</td> <td>Superior e médio</td> <td>Pedagogia ou Formação de Docentes</td> <td>CR</td> </tr> <tr> <td>Não obrigatório</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>*CR- FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA</p> <p>3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS</p> <p>3.1. O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme a seguinte modalidade:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Modalidade</th> <th>Valor bolsa-auxílio</th> <th>Valor Auxílio Transporte</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ensino Superior – 30 horas</td> <td>R\$ 750,00</td> <td>R\$ 100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>3.2. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.</p> <p>3.3. Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei no 11.788/2008.</p>	Modalidade	Nível	Área	Vagas reserva para atividades na sede do Município	Extracurricular	Superior	Administração e/ou Ciências Contábeis e/ou Direito	CR	Não obrigatório	Superior	Enfermagem	CR	Não obrigatório	Superior	Educação física	CR	Extracurricular	Superior e médio	Pedagogia ou Formação de Docentes	CR	Não obrigatório				Modalidade	Valor bolsa-auxílio	Valor Auxílio Transporte	Ensino Superior – 30 horas	R\$ 750,00	R\$ 100,00	<p>Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185</p> <p>4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS</p> <p>4.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo;</p> <p>4.2. Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas do curso conforme a inscrição do processo seletivo simplificado;</p> <p>4.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;</p> <p>5. DAS INSCRIÇÕES</p> <p>5.1. As inscrições deverão ser efetuadas somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no campo destinado Processos Seletivos. "Prefeitura Municipal de Cantagalo – PSS 01/2022", no período compreendido entre as 13h00min do dia 11 de março a 18 de março de 2022 até as 17h00min, observado o horário oficial de Brasília – DF.</p> <p>5.2. A Prefeitura Municipal de Cantagalo e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;</p> <p>5.3. Não haverá cobrança de taxa ou qualquer tipo de custo pela inscrição ao presente teste seletivo.</p> <p>5.4. A relação das inscrições validadas será publicada no site oficial da empresa CEBRADE, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, na área destinada a Processos Seletivos.</p> <p>5.5. O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo no campo "Outras Informações". Logo após preencher o requerimento Anexo I e enviar no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.</p> <p>5.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando apenas matérias isoladas.</p> <p>5.7. Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Empresa Cebrade através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035-3624.</p> <p>6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:</p> <p>6.1. Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;</p> <p>6.2. Fotocópia da carteira de trabalho;</p> <p>6.3. Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;</p> <p>6.4. Número da Conta Corrente e Agência Bancária;</p>
Modalidade	Nível	Área	Vagas reserva para atividades na sede do Município																												
Extracurricular	Superior	Administração e/ou Ciências Contábeis e/ou Direito	CR																												
Não obrigatório	Superior	Enfermagem	CR																												
Não obrigatório	Superior	Educação física	CR																												
Extracurricular	Superior e médio	Pedagogia ou Formação de Docentes	CR																												
Não obrigatório																															
Modalidade	Valor bolsa-auxílio	Valor Auxílio Transporte																													
Ensino Superior – 30 horas	R\$ 750,00	R\$ 100,00																													
<p>Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185</p> <p>6.5. Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;</p> <p>6.6. Os menores de 18 anos: fotocópia RG e CPF dos responsáveis legais;</p> <p>6.7. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.</p> <p>7. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO</p> <p>7.1. O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item 9.1);</p> <p>7.2. No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 9.2, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento hábil, comumente disposto no item 13.1, portando cuneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.</p> <p>7.3. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 9.1);</p> <p>7.4. O ingresso do candidato no local de realização da prova será condicionado a utilização de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz, bem como a aferição de temperatura. O candidato que esteja com a temperatura corporal acima de 37,1°C não poderá realizar a prova prático-profissional;</p> <p>7.5. O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;</p> <p>7.6. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. O candidato deverá retirar a máscara para se alimentar e recolocá-la imediatamente após terminar;</p> <p>7.7. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;</p> <p>7.8. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia. Os sanitários terão higienização reforçada no dia de aplicação da prova;</p> <p>7.9. Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;</p>	<p>Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185</p> <p>7.10. Será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;</p> <p>7.11. Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;</p> <p>7.12. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, tablet, ipad, iphone, phone, receptor, gravador, etc.). O desconhecimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.</p> <p>7.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:</p> <p>7.13.1. Se recusar ou utilizar a máscara corretamente;</p> <p>7.13.2. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;</p> <p>7.13.3. Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc./ou que se comunicar com outro candidato;</p> <p>7.13.4. Falhar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;</p> <p>7.13.5. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;</p> <p>7.13.6. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folha de respostas;</p> <p>7.13.7. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;</p> <p>7.13.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;</p> <p>7.13.9. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;</p> <p>7.13.10. Descumprir qualquer das determinações do presente Edital.</p> <p>7.14. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.</p> <p>7.15. Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova.</p> <p>7.16. No dia de realização do teste não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.</p>																														
<p>Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185</p> <p>7.17. A Prefeitura Municipal de Cantagalo e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos materiais causados.</p> <p>8. MEDIDAS PREVENTIVAS, RELATIVAMENTE À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)</p> <p>8.1. A Prefeitura Municipal de Cantagalo e a Empresa CEBRADE serão responsáveis pelas seguintes medidas preventivas, relativamente a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (covid-19), quando da aplicação das provas:</p> <p>8.1.1. O local de aplicação da prova apresentará ritos e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro. Serão considerados como marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;</p> <p>8.1.2. As salas de aplicação serão organizadas com um quantitativo reduzido e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene, com ventilador ligado, mantendo-se portas e janelas abertas;</p> <p>8.1.3. Proteção individual dos colaboradores com o uso de máscaras;</p> <p>8.1.4. Disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e pontos de circulação;</p> <p>8.1.5. Triagem rápida na entrada com demarcações das filas;</p> <p>8.1.6. Desinfecção constante das superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;</p> <p>8.1.7. Controle individual de saúde dos candidatos ao término da prova, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.</p> <p>9. DA PROVA</p> <p>9.1. A prova será aplicada na data provável de 27 de março de 2022, no horário a ser divulgado;</p> <p>9.2. O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, site da Prefeitura Municipal de Cantagalo e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação da prova.</p> <p>9.3. A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha.</p> <p>9.4. O tempo total para resolução da prova será de 2 (duas) horas.</p>	<p>Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185</p> <p>9.5. Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.</p> <p>9.6. A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta.</p> <p>9.7. Serão distribuídos para cada candidato o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição do mesmo por outro, caso haja danificação por culpa do candidato.</p> <p>9.8. O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com cuneta esferográfica de tinta azul ou preta.</p> <p>9.9. Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.</p> <p>9.10. Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.</p> <p>9.11. A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br;</p> <p>9.12. A Empresa CEBRADE, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação online no site da empresa.</p> <p>9.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.</p> <p>10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE</p> <p>10.1. A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.</p> <p>10.2. Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:</p> <p>10.2.1. Com maior nota em Língua Portuguesa;</p> <p>10.2.2. Com maior nota em Matemática;</p> <p>10.2.3. Com maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;</p> <p>10.3. Caso o candidato ainda permaneça empatado, utilizar-se-á como último recurso o critério de maior idade, assim será melhor classificado o candidato com mais idade.</p>																														



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 29/2022 – SÁBADO, 12 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 21 e 22 de março de 2022, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições, e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.
- 11.2.** O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.
- 11.3.** Julgados os recursos, será publicado o gabarito definitivo e a relação de candidatos aprovados.
- 11.4.** Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
- 11.5.** O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar das notas, disporá de 2 (dois) dias, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições, e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.
- 11.6.** Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 11.7.** Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 11 do edital.
- 11.8.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.
- 11.9.** O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 12.1.** A convocação será feita através da publicação no endereço eletrônico da empresa CEBRADE <http://www.cebrade.com.br>, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cantagalo <http://www.cantagalo.pr.gov.br/>.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 12.2.** Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.
- 12.3.** No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 6 do edital.

13. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 13.1.** O conteúdo de aplicação de prova terá formas iguais, as provas serão compostas por 20 (vinte) questões diversas, segundo os seguintes conteúdos:
- 13.1.1.** Ensino Superior e Formação de Docentes:
- Língua Portuguesa;
 - Matemática/Raciocínio lógico;
 - Conhecimento Gerais/Atualidades.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; carteira do órgão de classe; carteira expedida pelos comandos militares; passaporte; carteira nacional de habilitação (comente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais; certidão de nascimento; carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.
- 14.2.** Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização do certame implicará na eliminação automática do candidato.
- 14.3.** Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, delimitação da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, a fim de serem tomadas as devidas providências referentes à Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.
- 14.4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.
- 14.5.** É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico da empresa CEBRADE <http://www.cebrade.com.br>, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cantagalo <http://www.cantagalo.pr.gov.br/>. Para obtenção de informações os candidatos devem procurar a Empresa CEBRADE através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035 - 3624.

- 14.6.** O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Cantagalo, tampouco com a empresa CEBRADE.
- 14.7.** Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação da empresa CEBRADE.
- 14.8.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de erratas/emendas devidamente publicadas nos mesmos veículos de publicidade dos avisos primários.
- 14.9.** Para o presente edital será permitida impugnação no prazo de 03 dias corridos a partir da sua publicação:

Quaisquer indagações eventuais e questionamentos deverá entrar em contato com a direção da Empresa CEBRADE através do e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.

Cantagalo, 12 de Março de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – CONFORME PORTARIA Nº. 65/2021.

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Sandro Roberto Baldissara	030.774.309-83
Secretário	Marilisa Spitzner	069.647.769-86
Membro	Joãoi Alexandre de Oliveira	904.132.709-63



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2022

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

A COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:	DOCUMENTO:
INSCRIÇÃO:	FONE:
CARGO PRETENDIDO:	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1997?

- () Não () Sim
- Tipo de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita de condições especiais para realização da prova?

- () Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Cantagalo, de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato (a)



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2022

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

A COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Cantagalo, ____ de ____ de 2022.

Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão de Teste Seletivo para Estagiários. Os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

SUPER COPA REGIONAL DE FUTEBOL SETE ANTÔNIO ALVERALDO FERREIRA

Sua vida foi curta,
seus cargos temporários,
Mas a maneira que você
conduziu o esporte Cantagalense
será sempre lembrado.



Seu legado é eterno.



Secretaria de
Esportes



Município de Cantagalo
Administração 2021-2024
Fazendo mais por você!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 29/2022 – SÁBADO, 12 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 05

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
Rua Cidrelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
CNPJ 78.279.981/0001-45

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

15.2. Durante a amamentação, a candidata deve ser acompanhada de física;

15.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou documentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nesses ocasionados;

15.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;

15.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação de tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas;

15.6. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e avisar a ata de ocorrências juntamente com os Fiscais.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam;

16.2. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no site do CEBRADE (<http://www.cebtrade.com.br>) e no site da Prefeitura de cada uma das seguintes etapas do Teste Seletivo;

16.2.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 15/03/2022, no site do CEBRADE: <http://www.cebtrade.com.br> no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo (<http://www.cantagalo.pr.gov.br>);

16.2.2. Índice de período das inscrições: 18/03/2022 a partir das 13h00min;

16.2.3. Término de período das inscrições: 18/03/2022 até às 13 horas;

16.2.4. Relatório de inscrições: 21/03/2022;

16.2.5. Recurso: 21/03 e 22/03/2022;

16.2.6. Homologação das inscrições e ematilhamento: 24/03/2022;

16.2.7. Realização das provas no data provável de: 27/03/2022;

16.2.8. Publicação do gabarito preliminar: 28/03/2022;

16.2.9. Recurso contra gabarito preliminar: 29/03 e 30/03/2022;

16.2.10. Gabarito definitivo: 30/03/2022;

16.2.11. Resultado preliminar das provas: 30/03/2022;

16.2.12. Recurso contra o resultado preliminar das provas: 30/03/2022 e 31/03/2022;

16.2.13. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: 03/04/2022.

16.3. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão previamente comunicadas, através do site do CEBRADE e no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo, por meio de Retificações.

17. DOS RECURSOS

17.1. O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições disporá dos dias 21 e 22 de março de 2022, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições, e enviado no e-mail cebtrade_atendimento@hotmail.com.

17.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico <http://www.cebtrade.com.br> e no e-mail cebtrade_atendimento@hotmail.com.

17.3. O recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail cebtrade_atendimento@hotmail.com.

17.4. Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

17.5. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar das notas disporá de 2 (dois) dias, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições, e enviado no e-mail cebtrade_atendimento@hotmail.com.

17.6. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cebtrade.com.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
Rua Cidrelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
CNPJ 78.279.981/0001-45

17.7. Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no ANEXO V do edital.

17.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.

17.9. O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

18. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

18.1. A convocação será feita através de publicação no endereço eletrônico da empresa CEBRADE (<http://www.cebtrade.com.br>) e no endereço eletrônico Prefeitura Municipal de Cantagalo (<http://www.cantagalo.pr.gov.br>).

18.2. Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

18.3. No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 11 do edital.

18.4. A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito a nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e de prazo de validade do Teste Seletivo.

18.5. O cancelamento de vaga por parte do candidato aprovado ou convocado será de responsabilidade dos mesmos.

18.6. O modelo de Requerimento para Posseiros de Necessidade Especial e Formulário de Recursos, que em caso de necessidade de atendimento de necessidades especiais de candidatos aprovados ou convocados será a critério da administração atendidas as necessidades de acessibilidade pública municipal.

18.7. A locação dos candidatos aprovados e convocados será a critério da administração atendidas as necessidades de acessibilidade pública municipal.

18.8. A carga horária será conforme o anexo 1 do edital.

18.9. O cronograma de trabalho dos candidatos aprovados será de até um ano, podendo ser renovado por igual período.

18.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Cantagalo-PR, 12 de Março de 2022.

Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – CORRORME PORTARIA Nº. 65/2021

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Sandro Roberto Baldasserri	030.774.309-83
Secretário	Martino Spitzner	069.647.769-66
Membro	Izaci Alexandre de Oliveira	904.133.709-63

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
Rua Cidrelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
CNPJ 78.279.981/0001-45

ANEXO I - DAS VAGAS

ITEM	CARGO	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
1	Auxiliar de Serviços Gerais	10	Sim	Ensino fundamental incompleto. Sendo vaga exclusiva para serviços em geral.	40 horas semanais	R\$ 1212,00
2	Professor (A)	18	Sim	Licenciatura em pedagogia ou formação de docentes.	20 horas semanais	R\$1922,81
3	Professor (A) (Bínglio de Ciências)	3	Sim	Licenciatura em pedagogia ou formação de docentes.	20 horas semanais	R\$1922,81

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
Rua Cidrelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
CNPJ 78.279.981/0001-45

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS DOS CARGOS

PORTUGUÊS:

- Interpretação de textos de diferentes gêneros;
- Comunicação verbal e não-verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem;
- Fonética e fonologia; fonemas, vogais, consoantes e semântica; encontros vocálicos, consonâncias e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, prosódia e lexicomia;
- As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões; emprego substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e concordância nominal;
- Regência verbal e regência nominal;
- Ortografia, acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação;
- Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de cinema, figuras de pensamento.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADE:

- Cultura Geral;
- Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2021 a 2022 divulgados na mídia nacional;
- Conhecimentos gerais da História e Geografia de Brasil;
- O mundo globalizado - a nova ordem mundial;
- Ecologia, Meio ambiente e qualidade de vida;
- Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil;

MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO:

- Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas de tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas;
- Tautologia;
- Operação com conjuntos;
- Cálculos com porcentagem;
- Problemas de raciocínio lógico envolvendo os seguintes assuntos: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
Rua Cidrelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
CNPJ 78.279.981/0001-45

ANEXO III - ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR (A)

- Programa de didática da língua Portuguesa: Leitura: importância no ensino fundamental; a produção oral e escrita, concordância: nominal e verbal e gêneros narrativos, narrativas, descrição e pontuação; o ensino da língua portuguesa no ensino fundamental. Projetos de trabalho.
- Programa de didática da Matemática: O conhecimento matemático: características; o papel da Matemática no ensino fundamental.
- Programa de didática da História: A história no ensino fundamental: ensino e aprendizagem de História no primeiro e no segundo ciclos; objetivos de História no primeiro e no segundo ciclos; conteúdos de História no ensino fundamental; orientações didáticas gerais para o ensino e a aprendizagem de História; conhecimentos de História; conhecimentos específicos; características e importância local; critérios de avaliação de História no ensino fundamental.
- Programa de didática da Geografia: Conhecimentos gerais de Geografia: características e ensinar geografias na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem de Geografia; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Geografia.
- Programa de didática das Ciências: Aprender e ensinar Ciências Naturais no ensino fundamental; objetivos e conteúdos de Ciências no ensino fundamental; critérios de avaliação de Ciências para o primeiro e o segundo ciclos; orientações didáticas no ensino de Ciências; projetos.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
Rua Cidrelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
CNPJ 78.279.981/0001-45

ANEXO III - ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

PROFESSOR (A): Educador, responsável pelo processo de ensino e aprendizagem do aluno; atuar em atividades, programas e projetos educacionais, cooperando com o corpo docente, técnico e administrativo, em atividades relacionadas ao planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem, observando sempre a qualidade do ensino, colaborando para o acesso e permanência do aluno na escola. Atribuições: de acordo com a área de atuação e atividades correlatas com a função, de acordo com o normativo expedido pelo Secretário Municipal de Educação. Elaborar planos de trabalho específicos aos grupos/turmas/semáforo(s) de atendimento; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e as metas e objetivos alcançados; de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, colegiados de classe, assembleias de pais dentre outros eventos de caráter pedagógico; auxiliar os professores e colaboradores em suas atividades extras-atividade; auxiliar a equipe pedagógica e direção na organização de questões pedagógicas e administrativas; comprometer-se com práticas pedagógicas que atendam as demandas surgidas no cotidiano da Unidade Educativa, seguir o propósito da Unidade Educativa e seu respectivo calendário; desenvolver atividades de acordo com a organização da Unidade Educativa e as diretrizes curriculares em vigor; assumir uma postura ética e responsável com os estudantes, pais e profissionais da educação, zelar pela aprendizagem dos estudantes.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar serviços em diversas áreas da organização, atendendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de conteúdo, conservação dos próprios imóveis; transportar material de um local para outro; inclusive carregando e descarregando veículos; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de manutenção de móveis, equipamentos e outros materiais; servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Executar quaisquer outras atividades correlatas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 29/2022 – SÁBADO, 12 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 06

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
CNPJ 78.279.981/0001-45

ANEXO IV
Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoas Com Deficiência

REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
TESTE SELETIVO: Edital 001/2022
Município: Cantagalo/PR
Nome do Candidado: _____
Nº de inscrição: _____
Cargo: _____
Vaga REQUERER vaga especial como Pessoas Com Deficiência, pelo qual apresenta LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
Nº do CRM de Médico: _____
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congênitos) Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)
() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL. (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial)
(X) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL. (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.
_____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
CNPJ 78.279.981/0001-45

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

TESTE SELETIVO: Edital 001/2022 PREFEITURA DE CANTAGALO PR
Candidato: _____
Nº de inscrição: _____
Cargo: _____
Nº de Protocolo: _____
TIPO DE RECURSO – (Assinalar o tipo de Recurso)
Recurso a Prova Escrita _____
Contra as Inscrições _____ N.º da(s) questão(ões): _____
Contra a Seleção da Prova Objetiva _____ Trabalho Oficial: _____
Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

OBS: 1. Recurso não identificado com nome do candidato cargo e número de inscrição não será reconhecido. 2. Reproduzir a quantidade necessária. Devendo ser preenchido e encaminhado em tempo previsto no e-mail cadastro@selecao@cantagalo.pr.gov.br

Data _____ / _____ / 2022

Assinatura do Candidato

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
CNPJ 78.279.981/0001-45

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ATIVIDADE/TAPA	DATA/PERÍODO
Período de Inscrição	17/03/2022 a 18/03/2022
Publicação Relatório de Inscrições	21/03/2022
Retorno de Inscrições	21/03/2022 a 22/03/2022
Homologação das inscrições e ensaiamento	24/03/2022
Realização das provas	27/03/2022
Publicação dos gabaritos preliminares	28/03/2022
Recurso contra Gabaritos Preliminares	28/03/2022 a 28/03/2022
Divulgação dos Gabaritos Definitivos	30/03/2022
Recursos Preliminares das provas	30/03/2022
Realização da Prova Especial	30/03/2022 a 31/03/2022
Homologação do Processo Seletivo	01/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 040/2022

SUMULA: Nomeia Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação da Sra. DILETE APARECIDA MILESKI, portador do CPF: nº 671.090.809-78 e RG: nº 4.704.053-1, para ocupar o cargo de **Assessor Administrativo**, do quadro de Provimento em Comissão, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 11 de Março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

TRANSMISSÃO AO VIVO
DOMINGO DIA 13 DE MARÇO DE 2022
SUPER COPA REGIONAL DE FUTEBOL SETE
ANTÔNIO ALVERALDO FERREIRA

10:30 COCKSTONE X BAR SEM LONA PM CANDOI
14:00 PORTO FC X ATLETICO MANEIRO
15:00 MALUTRON X BOCA JUNIORS
16:00 CAVACO X É US GURI

Realização: MILLER SPORTS
Secretaria de Esportes
Município de Cantagalo
Amigos de Cantagalo
APOIO

COMUNICADO OFICIAL
CORONAVÍRUS
COVID-19
CANTAGALO - PR

BOLETIM ATUALIZADO - 11/03/2022 - 17H

CASOS DESCARTADOS	2990
AGUARDANDO EXAME	00
CONFIRMADOS	2386
CASOS ATIVOS	12
ENFERMARIA HOSPITALAR	01
INTERNADOS UTI	00

Nas últimas 24 horas:
+ POSITIVOS: 04 + NEGATIVOS: 06 + ALTAS: 03

RECUPERADOS	2339
ÓBITOS	35